

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 326

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Exoneração	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP

Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3491, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 3470, 13.jun.22, medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).”

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de ações coordenadas para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública em âmbito Municipal, decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as informações da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica - Secretaria Municipal de Saúde, apresentando a redução do contágio;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento de Crise em decorrência do Coronavírus (COVID -19).

DECRETA

Artigo 1º Fica determinado no âmbito municipal o uso obrigatório de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca, como forma de enfrentamento ao avanço da pandemia de COVID-19, em estabelecimentos públicos e privados em funcionamento:

- I - no uso de transporte coletivo, taxi ou similares;
- II - considerados de serviços essenciais de saúde.

Parágrafo único - Os estabelecimentos mencionados nos incisos acima, são responsáveis pela garantia do cumprimento do determinado no *caput*; devendo, se necessário, disponibilizar 1 (um) funcionário para impedir a entrada ou permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras ou cobertura sobre o nariz e boca.

Artigo 2º Recomendamos, ainda, o uso de máscaras ou coberturas sobre o nariz e boca nos estabelecimentos públicos e privados de uso comum, especialmente aos usuários que apresentem qualquer tipo de síndrome respiratória, gripais ou virais.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Julho de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

Atos de Pessoal**Exoneração****DECRETO N.º 3490, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

DISPÕE sobre exoneração do servidor **ANGELO FERNANDO CAMARGO PROENCA**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **ANGELO FERNANDO CAMARGO PROENCA**, portador de cédula de identidade RG nº. 53.780.820-6 e do CPF nº. 419.767.758-84 exonerado do exercício de cargo de provimento em comissão de **“ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA”**.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Julho de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3489, DE 01 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE sobre exoneração do servidor **JASON ALVES DA SILVA JUNIOR**, em exercício de cargo de provimento em comissão.

Jucemara Fortes do Nascimento,

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica o senhor **JASON ALVES DA SILVA JUNIOR**, portador de cédula de identidade RG nº. 14.668.108 e do CPF nº. 100.489.318-37 exonerado do exercício de cargo de provimento em comissão de **“COORDENADOR DE TRANSPORTES E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS”**, a pedido.

ARTIGO 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 01 de Julho de 2022.

JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Jucemara Fortes do Nascimento

Prefeita Municipal

Anderson Fabricio Souza Silva

Presidente

Antonio Neves Cavalheiro

Vice – Prefeito

Calir Lopes de Araujo

Vice – Presidente

Antonio Isael de Oliveira Junior

Secretário de Saúde

Rosemari da Silva Oliveira

Primeira Secretaria

Dayane Mesquita Camargo

Secretaria de Administração e Planejamento

Célio Santos Andrade

Segundo Secretario

Eliel Cardoso Santiago

Secretário de Governo

Vereadores

Luciano Vieira Proença

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Aparecido José de Almeida

Marcos Takabayachi

Secretário de Finanças

Clavio Lopes da Silva

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro

Orlando Cardoso de Almeida

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Marcelo Alfredo de Oliveira

Rosangela Aparecida de Souza

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Wagner Camargo dos Santos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br